



TROFÉU EX - GANT

Prova do Troféu D. Pedro V

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, estabelece estas Instruções de Regata para o **Troféu ex - Gant** a contar para o **TROFÉU D. PEDRO V** para barcos de cruzeiro das classes ORC Clube e ANC a dois tripulantes e a mais de dois tripulantes (de acompanhamento) no campo de regatas definido pelo Estuário do Rio Tejo/ Baía de Sesimbra e Baía de Cascais, nos dias 27 e 28 de Outubro.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da ISAF e FPV.
- 1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. ELEGIBILIDADE

Requisito de qualificação – Participação prévia em regatas a dois tripulantes do barco e de pelo menos um tripulante, perfazendo um mínimo de 100 milhas

5. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 5.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos" na RRV Sinal de Regata SR.

6. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu
27 e 28 de Outubro de 2012	10h00 (27 em Lisboa e 28 em Sesimbra)	ORC Clube	Ex-Gant
	10h10 (27 em Lisboa e 28 em Sesimbra)	ANC	

Está prevista a realização de 2 regatas.

7. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

A hastear no contra estai		Sinais de largada
ANC	"ANC" + divisão	Bandeira "ANC"
ORC	"O" do C.I.S.	"O" do C.I.S.

8. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

O campo de regatas será estabelecido entre o Estuário do Rio Tejo e a Baía de Sesimbra.



9. PERCURSOS

Os percursos a velejar de Oeiras para Sesimbra compreenderão:

1º – Largada em Oeiras. – Chegada a Sesimbra.

2º – Largada em Oeiras – Bóia de Espera (BB) – Chegada a Sesimbra.

Os percursos a velejar de Sesimbra para Oeiras compreenderão:

1º – Largada em Sesimbra – Chegada a Oeiras.

2º – Largada em Sesimbra – Bóia de Espera (EB) – Chegada a Oeiras.

10. LARGADA

- 10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 10.2. A linha de largada em Oeiras será estabelecida, pelo alinhamento do mastro de Sinais do Inatel, expondo uma Bandeira de cor amarela, com a bóia amarela de Oeiras (Bóia da Lage) localizada na sua proximidade.
- 10.3. A linha de largada em Sesimbra será estabelecida, pelo alinhamento do farolim do molhe do Porto de Abrigo de Sesimbra com a bóia E2S (38º 26'.132N – 009º 06'.339W).
- 10.4. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 10.5. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.
- 10.6. Baliza de Desmarque – a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira “F” seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.
- 10.7. Um barco que largar mais do que 30 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.
- 10.8. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

A comissão de Regatas informará via VHF Canal 9, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do primeiro barco rondar a baliza anterior.

12. CHEGADA

- 12.1. A linha de chegada em Oeiras é definida pelo alinhamento do mastro de sinais do Inatel e a bóia nº1 da barra do Porto de Lisboa
- 12.2. A linha de chegada em Sesimbra é definida pelo alinhamento do farolim do molhe do Porto de Abrigo de Sesimbra e a bóia E2S (38º 26'.132N – 009º 06'.339W)
- 12.3. Os participantes deverão contactar a CR quando se encontrarem a cerca de duas horas da linha de chegada.
- 12.4. Se por algum motivo a CR não estiver presente, deverão os concorrentes tomar devida nota da hora do cruzamento da linha de chegada

13. TEMPO LIMITE

Os Tempos Limite serão a hora do pôr do Sol nos dias 27 e 28 de Outubro..

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 14.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada



informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

- 14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 14.3. O tempo limite para protestar será às treze horas do dia 28 de Outubro de 2012.
- 14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 14.6. Qualquer infracção às instruções 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

- 15.1. Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.
- 15.2. Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:
Tempo compensado = Tempo real x TMF (para ORC e ANC)
 - Será normalmente utilizada para o ORC a base *GPH* excepto se o percurso corresponder a regatas técnicas **barlavento/sotavento** (a perna de bolina corresponderá no mínimo a 50% do percurso). Será sempre utilizado o factor **TMF** vento **médio**, excepto quando as condições predominantes forem de vento fraco, ou de vento forte, casos em que se utilizará o factor **TMF** correspondente. A Comissão de Regatas deverá comunicar antes do início da regata se os factores **TMF** correspondem à base *GPH* ou à base *ILC*, podendo vir a alterar posteriormente os critérios que comunicou antes da largada, sempre que as condições de vento se alterarem significativamente quanto à tipologia (percentagem de bolina) ou intensidade de vento.
 - A comunicação definitiva aos participantes deverá ser anunciada pela Comissão de Regatas antes da chegada do primeiro concorrente.
- 15.3. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 17.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 17.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

18. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização

19. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 19.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.
- 19.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.



19.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada

19.4 Comissão de Regatas estará contactável por Telemóvel

- – 924189003 (João Silva) .

21. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados de acordo com o Anúncio de Regata.

A distribuição dos prémios respeitante à prova a 2 Tripulantes será efetuada no Jantar anual da.

ANL.

O jantar/convívio em Sesimbra será no Restaurante Tic-Tac e é opcional, de acordo com aquilo que cada um pretenda fazer. Será no entanto interessante se todos os participantes jantarem juntos.

22. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

23. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

24. MARÉS

Datas	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
27 de Outubro	(27) 14h39	3,7m	20h31	0,9m	Dia 27 18h42 Dia 28 17h41
28 de Outubro	(28) 14h18	3,8m	20h06	0,9	

Estamos a considerar que a hora pode atrasar de 27 para 28 de Outubro.

A Autoridade Organizadora
Belém, Outubro de 2012